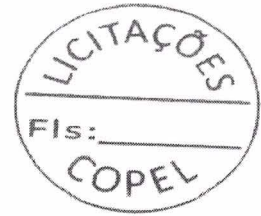




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 033/2023 – Processo: 10.771/2023



PROCESSO PMB n.º 10.771/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 033/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 162/2023

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17, e a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada a Rodovia Pedro Lopes Torres, S/N KM 01, CEP 17.280-000, Bairro do Macuco, Pederneiras, SP, CNPJ 00.637.923/0001-59 no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para locação de máquinas**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COPEL

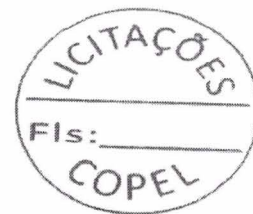


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 033/2023 – Processo nº10.771/2023



ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
1	Vibro acabadora de asfalto sobre esteiras, largura de 6,05m, potência não inferior a 154 hp, transmissão hidrostática direta nas rodas, produção de 300 toneladas/ hora, sistema de tração por pneus, capacidade do silo de massa não inferior a 10.500 kgf, raio de giro interno 1.125 mm, largura variável hidraulicamente de 2,5 m a 4,2 m, largura máxima de pavimentação com extensões mecânicas de 6 m, largura de pavimentação mínima de 1,7 m, sistema eletrônico de nivelamento para maior uniformidade da espessura de pavimentação, sistema de flutuação para melhor acabamento e maior uniformidade em diferentes tipos de mistura, incluindo a frio. com no máximo 5 anos de fabricação ou apresentação do histórico de manutenção. combustível e deslocamento, por conta da contratada. Toda e qualquer manutenção ficará a cargo da contratada.	150843	1.500 Horas	485,00	727.500,00
	Caminhão pipa, tração 6x2, potência de 275 cv,				

COPEL

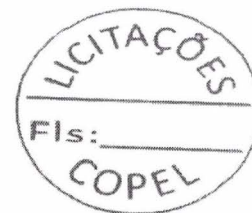


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 033/2023 – Processo nº10.771/2023



2	capacidade máxima de tração de 35 ton.com no máximo 5 Anos de fabricação ou apresentação do histórico de manutenção. Combustível e deslocamento, por Conta da contratada. Toda e qualquer manutenção ficará a cargo da contratada.		800 Horas	260,00	208.000,00
3	Rolo compactador tandem (liso), potência de 140 hp, frequência de vibração de 67 hz, massa de Operação de 13.150 kg. Com no máximo 5 anos de fabricação ou apresentação de histórico de Manutenção. Combustível e deslocamento por conta da contratada. Toda e qualquer manutenção Ficarà a cargo da contratada		1.200 Horas	245,00	294.000,00
4	Rolo compactador de pneus, potência nominal de 110 hp, com cinco pneus dianteiros e quatro traseiros, Com carga por roda; sem lastro 1.200 kg,com lastro máximo 3.000 kg. Com no máximo 5 anos de Fabricação ou apresentação de histórico de manutenção. combustível e deslocamento por conta da Contratada. Toda e qualquer manutenção ficará a cargo da contratada.		1.500 Horas	260,00	390.000,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 033/2023 – Processo nº10.771/2023



5	Mini carregadeira, com capacidade de carga entre 600 - 750 kg, comprimento não superior a 3,50 m, Largura não superior a 1,80 m, altura não superior a 2,00 m, acrescida de fresadora (implemento) com Comprimento de 1.245 mm, com deslocamento lateral hidráulico para fresagem meio fio e vassoura (implemento) com diâmetro de escovas, de no mínimo 544 mm. Com no máximo 5 anos de fabricação ou Apresentação de histórico de manutenção. combustível e deslocamento por conta da contratada. Toda e qualquer manutenção ficará a cargo da contratada		1.000 Horas	342,50	342.500,00
6	Caminhão espargidor com tanque no formato semielíptico. Barra espargidora dividida em 03 (três) Seções com 3,60 metros total. Haste manual (caneta) de 2,20 metros com 07 (sete) metros de mangueira E bico regulável. Acionamento da bomba de asfalto através de sistema hidrostático ligado à tomada De força do veículo. Com no máximo 5 anos de fabricação ou apresentação de histórico		800 Horas	335,00	268.000,00

COPEL

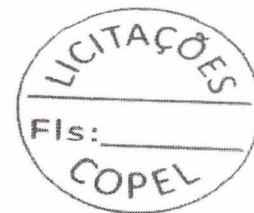


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 033/2023 – Processo nº10.771/2023



de Manutenção. combustível e deslocamento por conta da contratada. Toda e qualquer manutenção ficará a cargo da contratada.				
Valor Total da Ata R\$ 2.230.000,00				

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

COPEL

5

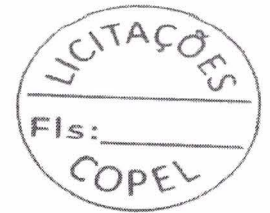


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 033/2023 – Processo nº10.771/2023



5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

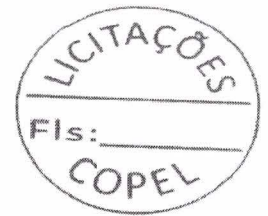
5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico: 033/2023 – Processo nº10.771/2023



Botucatu 18 MAI 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PELA DETENTORA:

NATANAEL
SILVESTRE
FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por NATANAEL SILVESTRE
Dados: 2023.05.16
16:42:46 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2-165-2

Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5